

Lei Maria da Penha: discursos e práticas de servidores públicos em um estudo de caso na cidade de Porto Alegre.

RAQUEL DE SOUZA FRIZON ¹, MARTHA GIUDICE NARVAZ ²

¹ Discente de Administração, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

² Docente Orientadora, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.



UFRGS
PROPEAQ

XXV SIC
Salão Iniciação Científica

CH - Ciências Humanas

INTRODUÇÃO

Diz-se que a violência e a discriminação são tão antigas quanto a humanidade. Diante do quadro histórico de violação dos direitos humanos das meninas e das mulheres, diversas medidas têm sido protagonizadas por mecanismos internacionais de defesa dos Direitos Humanos, dentre eles, a criação da chamada “Lei Maria da Penha”. Surgindo como reivindicação dos movimentos feministas e exigência da Corte Internacional de Direitos Humanos ao Estado Brasileiro, esta Lei é também mecanismo substitutivo à Lei dos Juizados Especiais Criminais, que banalizava as violências contra as mulheres cometidas por seus parceiros íntimos, até então entendidas como de menor potencial ofensivo. A referida Lei criminaliza a Violência doméstica e familiar contra a mulher, que é uma forma de violação dos Direitos Humanos. Contudo, diversos trabalhos têm demonstrado o despreparo da Rede de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência, principalmente em função de preconceitos sexistas e discriminatórios, o que compromete a eficiência da política pública. Busca-se avaliar o atendimento através da investigação da estrutura e do funcionamento da DEAM de Porto Alegre e da Patrulha Maria da Penha, conhecendo o fluxo e a qualidade de atendimento às vítimas.

METODOLOGIA

A pesquisa foi organizada na forma de estudo de caso, com a realização de análise ambiental e entrevistas com servidores da segurança pública. O instrumento utilizado foi questionário semiestruturado com perguntas relativas a Motivação, Percepção e Desafios da Lei Maria da Penha, Informações Técnicas relativas aos processos de aplicação da Lei, Problemas percebidos de Funcionamento e Implantação e uma Avaliação das Políticas Públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para Andrade; Fonseca (2007), a violência doméstica não está apenas associada à discriminação de um gênero, mas pode ser entendida como toda forma de abuso de poder do mais forte no contexto doméstico. Esta forma de agressão se caracteriza por coação física, sexual e psicológica, do mesmo modo a coação econômica de adultos ou adolescentes contra companheiros íntimos, maridos, pais e padrastos.

A violência doméstica é uma prática perpetuada nos lares brasileiros, por uma cultura legitimada pela sociedade, de poder do homem em relação ao seu círculo familiar, e é justamente esta desigualdade hierárquica entre homens e mulheres, acompanhada por outros fatores como os citados anteriormente, que criam uma atmosfera de tensão entre os membros da família e levam o homem a agir com violência sobre a mulher que necessita obedecer aos seus comandos.

A lei 11.340/2006, em seu artigo 11, quando ocorrer o atendimento à mulher em situação de violência, a autoridade policial deve providenciar, quando necessário, proteção policial; encaminhar a vítima ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal; quando houver risco de vida, assegurar transporte para a vítima e dependentes ao abrigo ou local seguro; acompanhar a vítima para retirada de seus pertences do local da ocorrência; informar a vítima sobre seus direitos previstos pela lei e os serviços que estarão a sua disposição.

RESULTADOS

A lei é declarada boa pelos entrevistados: pedagógica, no que tange ao entendimento do que é violência contra mulher, seus tipos e características; e assistencial, por ultrapassar políticas e relacionar diversos órgãos e serviços necessários para o auxílio da mulher vítima de violência.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Porto Alegre, segundo os dados coletados nas entrevistas realizadas, apresenta pouco investimento para o aumento de pessoal e localiza-se em um prédio antigo e deficitário, o que causa problemas para o desenvolvimento do trabalho que devem realizar. O maior problema presenciado pela pesquisadora está ligado aos preconceitos de gênero explicitados nas respostas dos servidores, que ao invés de tratar a mulher de uma forma diferenciada e baseada no conceito de vulnerabilidade social, a culpam por ser vítima da agressão.

No que tange à Patrulha Maria da Penha, explicitou-se que este é um importante mecanismo da Brigada Militar que realiza um segundo atendimento de informação e encaminhamento, tentando redirecionar a vítima para que essa não se sinta abandonada ou perdida e venha a desistir da queixa e conseqüentemente, volte para o agressor ainda em situação de vulnerabilidade.

Finalmente foi possível perceber que a Lei Maria da Penha acaba por ser falha no momento de aplicação devido aos problemas nos órgãos responsáveis por seu funcionamento, tanto no âmbito estrutural, que acaba por deixar a desejar, como no âmbito de recursos humanos, que reproduzem um pensamento social preconceituoso, e acabam por não fornecer, em muitas ocasiões, o atendimento adequado às mulheres vítimas de violência.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Cláudia; SILVEIRA, Kátia; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Aplicação da Lei Maria da Penha nas delegacias de mulheres: O caso do Rio de Janeiro. **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, vol.4, nº4. Rio de Janeiro, 2011.

ANDRADE, Clara de Jesus Marques; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Considerações sobre violência doméstica, gênero e o trabalho das equipes de saúde da família. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**. São Paulo, 2007.

BARDIN, Lawrence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Continuidades e Rupturas no papel da mulher brasileira no século XX. **Revista de Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Vol. 16, nº3, PP. 233 – 239. São Paulo, 2000.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.



MODALIDADE
DE BOLSA

MEC/SESu – PROEXT/2011